



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc	0612000/2022_1
FLS.	223
Rub.	1

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 452 de 4 de Janeiro de 2022

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.
Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 003/2022**

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

**“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura
Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão,
instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os
requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles,
a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme
dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA
MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a
função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos
trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**,
portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA
JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº
029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a
necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de
Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços
e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o
seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela
operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e
à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente
instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à

homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria
desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de
seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser
registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor
competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da
Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº
10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04
de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.
Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

